Nº 013/2006
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 013/2006, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 66 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 66 - ...

Parágrafo Único – Constatando-se a falta de quorum para a realização da reunião, ficam automaticamente convocados os suplentes, dando-se prosseguimento aos trabalhos, não alcançando o "quorum" legal será lavrado o Termo de Comparecimento dos membros presentes, com as respectivas assinaturas, para os efeitos regimentais."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2006.

Achiles Mendes Ribeiro
= **PRESIDENTE=**

Joseli Joaquim Ribeiro
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/GÉRSON FALLACCI/051/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Hamilton de Oliveira
DIVISÃO LEGISLATIVO